

PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO

Administrando para todos

2021-2024

LEI Nº 2729 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

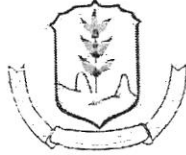
O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$1.012.806,57 (um milhão, doze mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.01.10.301.0112.2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31.90.04.00	310.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	833	31.90.13.00	110.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31.90.11.00	113.000,00
02.10.01.10.301.0112.2340	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/PACS	853	31.90.13.00	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2358	1500	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	923	31.90.04.00	22.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31.90.13.00	60.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1500	Manutenção do Hospital	989	31.90.13.00	100.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31.90.04.00	23.915,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31.90.11.00	2.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31.90.04.00	3.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	904	31.90.11.00	1.000,00
02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	930	31.90.04.00	2.100,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	988	31.90.11.00	4.330,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	987	31.90.04.00	71.203,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	21.200,00

Rua Prof. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro - CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
CEP: 38.800.000 – Estado de Minas Gerais www.saogotardo.mg.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	962	31.90.11.00	2.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	833	31.90.13.00	7.127,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades Assistenciais de Média Especialidade/Manter	905	31.90.13.00	1.100,00
02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	932	31.90.13.00	580,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	989	31.90.13.00	20.771,57
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31.90.13.00	6.380,00
02.10.01.10.301.0112.2741	1621	Manut das Estratégias Saúde Família/Equipe Multiprofissional	878	31.90.04.00	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2358	1621	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	923	31.90.04.00	11.100,00
02.10.03.10.304.0112.2257	1621	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1002	31.90.13.00	20.000,00
T O T A L					1.012.806,57

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de **R\$ 166.706,57 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, e por Anulação de Dotação no valor de **R\$846.100,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e cem reais)**, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.01.10.301.0112.2420	1.500	Manter a Academia de Saúde	858	31.90.11.00	1.000,00
02.04.01.27.812.0113.1507	1.500	Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos e La	412	44.90.51.00	764.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	835	33.90.30.00	81.100,00
T O T A L					846.100,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 26 de outubro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA Assinado de forma digital por DENISE
OLIVEIRA:78761310697 ABADIA PEREIRA OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.10.26 13:58:21 -03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro - CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
CEP: 38.800.000 – Estado de Minas Gerais www.saogotardo.mg.gov.br